

de 2019.

Angela Mávia Souza de Moura  
Presidente do CMDCA-BV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RELATÓRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICA/CMDCA-BV

PARECER Nº 001/2019

ASSUNTO: ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMCA, EXERCÍCIO -2018.

#### I- HISTÓRICO

Foi protocolado na Secretaria do CMDCA-BV o Ofício nº 18470-SEMGES/FMAS/2019/ de 16 de maio de 2019, encaminhando a Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente- FMCA, exercício 2018, sendo apresentado ao Colegiado do CMDCA-BV e despachado à Comissão Permanente de Orçamento e Finanças Públicas, na Reunião Ordinária do dia 22 de maio de 2019 para proceder a análise e elaborar parecer.

#### II-ANÁLISE

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças Públicas/CMDCA-BV e a técnica do CMDCA-BV reuniram-se no dia 21 de agosto de 2019 para análise da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente- FMCA.

A Comissão procedeu à análise com base no Certificado de Auditoria da Controladoria Geral do Município, folhas 32 e Relatório de Auditoria da Gestão - Exercício -2018, folha 33 do Processo da Prestação de Contas, bem como dos documentos comprobatórios anexos à Prestação de Contas.

Diante da análise, a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças Públicas/CMDCA-BV recomenda aprovação da Prestação de Contas pelo Colegiado do CMDCA-BV.

#### É O PARECER

Elizabeth dos Santos Oliveira  
Ivone Pinheiro Salucci  
Márcia Andréia Andrade da Silva  
Naiara Pereira Queiroz

#### IV- VOTO DO COLEGIADO DO CMDCA-BV

Na Reunião Ordinária do dia 06 de novembro de 2019, o Colegiado do CMDCA-BV, por unanimidade, acatou a recomendação da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças Públicas/CMDCA-BV e aprovou o Parecer da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente- FMCA.

Sala de Reunião do CMDCA-BV, 06 de novembro 2019.

Angela Mávia Souza de Moura  
Presidente do CMDCA-BV

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 2.034, DE 05 DE NOVEMBRO 2019.

INSTITUI A CAMINHADA "BOA VISTA MAIS LIMPA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a se-

guinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída, na cidade de Boa Vista, a Caminhada "Boa Vista Mais Limpa".

§1º. A Caminha "Boa Vista Mais Limpa" será realizada, anualmente, no mês de agosto;

§2º. As escolas, igrejas e entidades sociais, sociedades civis organizadas, instituições públicas e privadas e a quem mais interessar, poderão participar da caminhada.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO DE E R R A T A

A Câmara Municipal de Boa Vista-CMBV, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL vem através desta, retificar o AVISO DE LICITAÇÃO da CARTA CONVITE Nº 001/2019, referente ao Processo Administrativo nº 205/2019-CMBV, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5000, do dia 01 de novembro de 2019.

Onde lê-se:

Elyzeth Araújo da Silva  
Pregoeira da CPL/CMBV  
Portaria no 211/2019, de 26/02/2019

Leia-se:

Elyzeth Araújo da Silva  
Presidente da CPL/CMBV  
Portaria no 210/2019, de 25/02/2019

As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Boa Vista, 07 de novembro de 2019.

Elyzeth Araújo da Silva  
Presidente da CPL/CMBV

## Poder Legislativo

Presidente:

Mauricélio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Sousa Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota